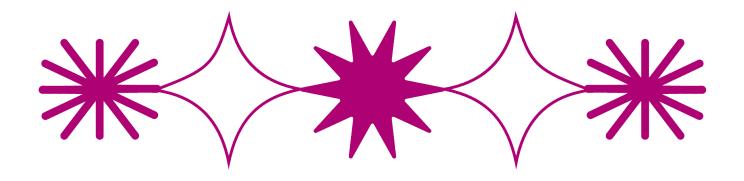
# ZONA DE CRIAÇAO

6ª EDIÇÃO



#### **HUB CULTURAL PORTO DRAGÃO**



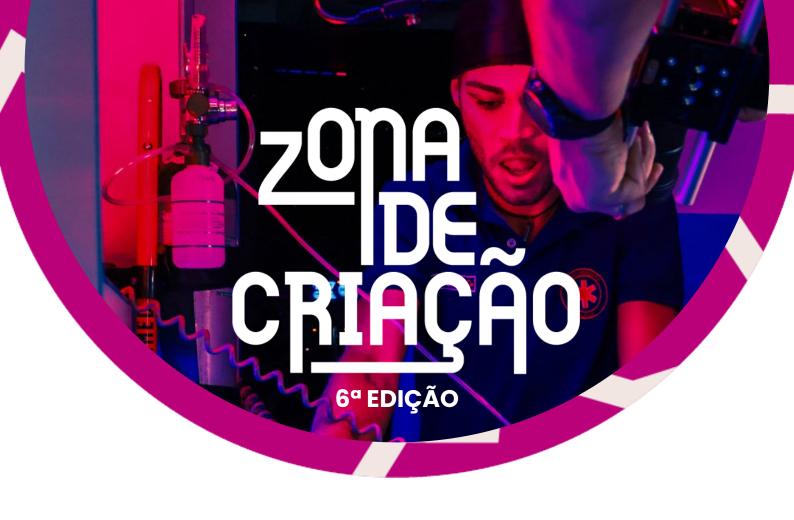
# CONVOCATÓRIA PROGRAMA ZONA DE CRIAÇÃO 6º EDIÇÃO

Em 2025, o Hub Cultural Porto Dragão reafirma a importância da dimensão da experimentação como um espaço que propicia trocas e interações entre artistas, pesquisadores, coletivos e comunidades.

O HUB integra a Rede Pública de Equipamentos Culturais da Secretaria da Cultura do Ceará, com o objetivo de conectar agentes artísticos e criativos para impulsionar a economia criativa cearense. Desenvolve atividades focadas na produção de conteúdo, difusão e circulação artística e cultural, por meio de ações planejadas nas áreas de formação, qualificação profissional, fomento, acessibilidade e inovação.

Desde sua criação, em 2019, o Hub Porto Dragão tem se dedicado à valorização da arte e da cultura cearense, com especial atenção às periferias e municípios do interior do estado. Sua atuação vai além do espaço físico do equipamento, articulando estratégias que envolvem programas, ações e parcerias que criam oportunidades, geram renda e potencializam a economia criativa local.





Considerando a necessidade de se pensar em novos modelos que busquem integrar economia e sustentabilidade, o Zona de Criação em sua 6ª edição tem o intuito de promover desenvolvimento econômico para a comunidade artística, compartilhando criatividades na ocupação de espaços culturais públicos.

O programa fomenta a produção de conteúdo através da criação e realização de obras em formato audiovisual, com roteiros desenvolvidos, acompanhando o desenvolvimento criativo desde o seu conceito até a sua execução, produzindo obras que diversifiquem a agenda online do HUB, aprofundem as abordagens sobre acessibilidade estética e enriqueçam o portfólio dos artistas envolvidos, que passarão a contar com um registro realizado profissionalmente.

Os projetos contemplados terão acompanhamento de equipe audiovisual, de produção, de consultorias especializadas para o desenvolvimento de roteiros de gravação, cenografia, figurino e de acessibilidade para as obras, além de garantir estrutura de iluminação e sonorização.





#### 1 - Inscrições

#### 2 - Avaliação e Seleção

(A comissão de avaliação e seleção vai avaliar as propostas de acordo com os critérios da convocatória)

#### 3 - Resultado final

(Publicação no Mapa Cultural e no site do Hub Porto Dragão)

# CRONOGRAMA GERAL

- Inscrições: **04 a 15/04** 

- Avaliação dos projetos: 16 a 20/04

- Resultado preliminar: 21/04

- Período de recurso: 22 e 23/04

- Resultado primeira fase: 24/04

- Contato de artistas para Pitching: 25 e 26/04

- Pitching/Apresentação do projeto: 28, 29 e 30/04

- Resultado parcial: 02/05

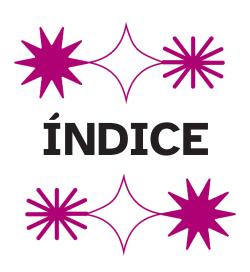
- Período de recurso: 05 e 06/05

- Resultado final: 07/05

- Início do programa: **09/05** 

(reunião com todos os projetos selecionados)





INFORMAÇÕES BÁSICAS ————————————————————————————————————	- 07
O que é?	- 07
Por quais tipos de projetos o Zona de Criação se interessa?	
Esta convocatória pretende —	- 07
Quais linguagens artísticas e áreas podem ser contempladas? —	- 08
Como funciona a metodologia do programa?	_ 09
Montagem, passagem técnica e gravação ————————————————————————————————————	- 10
Edição do material captado ————————————————————————————————————	- 10
Em que termos se dá a co-produção? ————————————————————————————————————	- 11
Quem pode participar?	
Quem não pode participar?	- 13
Quem é a pessoa proponente?	- 13
Quantas propostas a pessoa proponente pode inscrever?———	- 13
Quais as condições de participação?	- 13
Quantos projetos serão selecionados e qual o valor do cachê? —	- 14
Projetos selecionados do interior do estado ————————————————————————————————————	- 14
INSCRIÇÕES ————————————————————————————————————	- 15
Quando acontecem as inscrições? ————————————————————————————————————	- 15
Como se inscrever?	- 15
Quais as informações e documentos você deve anexar ao	
formulário de inscrições?	- 17
Qual o período de realização do programa? —————	- 18
E se a inscrição de um projeto for duplicada? ———————————————————————————————————	- 18



AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS ———	<u> </u>
Quais as etapas do processo seletivo ————————————————————————————————————	
Quais são os critérios de seleção? ————————————————————————————————————	20
É possível discordar dos resultados?	<u> </u>
Onde verifico os resultados?	<u> </u>
O que acontece após a divulgação dos resultados? ————	23
CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO	25
DIREITOS E DEVERES —	<u> </u>
É obrigatório citar a Secretaria da Cultura do Ceará e o Hub	
Cultural Porto Dragão/Instituto Dragão do Mar? —————	27
E se os compromissos não forem cumpridos? ——————	27
Direitos autorais e imagem ————————————————————————————————————	
Direitos autorais das obras audiovisuais coproduzidas ———	— 29



\*Este índice é interativo.



# INFORMAÇÕES BÁSICAS



## ◆ O que é?

Éuma convocatória para a seleção de 04 (quatro) propostas de roteiros originais de artistas e grupos das linguagens circo, cultura popular tradicional, dança, música, performance, teatro, artes integradas ou áreas técnicas para realização de produto audiovisual que integrará a 6ª temporada do Zona de Criação.

#### 🔷 Por quais tipos de projetos o Zona de Criação se interessa?

Projetos que se originam em diversas linguagens artísticas, como dança, circo, música, performance, teatro e também nas áreas técnicas, levando em consideração a criatividade das narrativas escolhidas e suas temáticas.



## Além de fortalecer o Zona de Criação, esta convocatória pretende:

- Promover desenvolvimento econômico para a comunidade artística;
- Estimular possíveis conexões criativas e integrar projetos;
- Compartilhar criatividades na ocupação de um espaço cultural público;
- Promover o diálogo entre diferentes linguagens artísticas;
- Fortalecer o campo cultural no estado;
- Fomentar a produção de conteúdo através da criação e realização de obras em formato audiovisual;
- Aprofundar as abordagens sobre acessibilidade estética na criação audiovisual:
- Democratizar o acesso à arte e à cultura cearense para a população em geral.

## **△ ATENÇÃO △**

As propostas devem ser desenvolvidas como produtos audiovisuais originais, e não como registros de obras já existentes, como espetáculos, shows, performances ou exposições.



# Quais linguagens artísticas e áreas podem ser contempladas?

**Artes Integradas** 

Áreas Técnicas

Circo

Cultura Popular Tradicional

Dança

Música

Performance

**Teatro** 





### Como funciona a metodologia do programa?

A metodologia será desenvolvida em duas etapas bem definidas:

#### 1. CONSULTORIAS, ESTRUTURAÇÃO DE ROTEIRO E PRODUÇÃO

Nesta etapa serão realizados encontros com os/as consultores/as de roteiro, acessibilidade estética, cenografia e figurino, além das equipes de produção, vídeo e técnica (iluminação e sonorização), a fim de amadurecer o roteiro e apresentá-lo às equipes para alinhamentos de produção.

#### 2. MONTAGEM, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO

Nesta etapa serão realizadas a montagem, gravação e edição referentes a cada projeto, considerando suas especificidades.





#### ┝ Montagem, passagem técnica e gravação

O espaço para a montagem e para as gravações será o Teatro B. de Paiva, no Hub Cultural Porto Dragão, utilizado como estúdio audiovisual. Para o processo de montagem de estrutura (iluminação, cenário, som, teste de câmeras, etc.) e captação de imagem, serão destinados 02 (dois) dias de execução das etapas no período das 14h às 21h. Nesse fluxo, o processo de montagem e passagem técnica ocorre no primeiro dia, enquanto a gravação no teatro acontece no segundo dia, exceto nas seguintes situações:

- Nos casos em que alguma gravação externa seja necessária, o grupo terá um período (manhã ou tarde) que poderá ser utilizado para essa atividade. As gravações externas só poderão acontecer nas regiões próximas ao HUB, autorizadas pela gestão e combinadas com a equipe de audiovisual.
- É importante que o período de montagem no teatro não se choque com as gravações externas. Se isto acontecer, o artista deverá encaminhar parte de sua equipe para acompanhar a montagem no teatro. Caso a montagem acabe antes do horário limite, o artista e a equipe de vídeo podem iniciar as gravações no primeiro dia, em comum acordo.
- Cada grupo deverá trazer seus técnicos para a montagem e gravação. O HUB disponibilizará um técnico de iluminação e um de som para dar suporte a esta etapa de cada projeto.

# **\***

#### 🔷 Edição do material captado

- O primeiro corte após a gravação será apresentado ao HUB e artistas/grupos para possíveis alterações;
- As alterações serão realizadas e apresentadas para equipe do HUB e para os/as artistas/grupos;
- O vídeo final terá a inserção da tradução em Libras.





#### 🟲 Em que termos se dá a coprodução?

Através de parceria e **coprodução** com os/as artistas e grupos selecionados/as, serão atribuídas a ambas as partes responsabilidades na execução, divulgação e difusão do material a ser produzido.

#### **HUB CULTURAL PORTO DRAGÃO**

- Realizar todas as etapas de pré-produção, tais como contratação das empresas e profissionais que prestarão os serviços de captação e edição do vídeo, acessibilidade, consultoria de roteiro, profissionais técnicos (Iluminação, sonorização cenografia e figurino) e de produção;
- Realizar a cessão do espaço interno do Hub Cultural Porto Dragão e equipamentos de som e luz previsto no rider técnico apresentado aos artistas;
- Disponibilizar atendimento técnico de som e iluminação no dia da montagem do programa;
- Proporcionar consultoria de roteiro com profissional especializado;
- Proporcionar consultoria de acessibilidade para o desenvolvimento do roteiro de vídeo;
- Disponibilizar profissional de produção para a execução das ações atribuídas ao HUB;
- Promoção de um plano de comunicação, criação de peças de divulgação e veiculação do produto final.



#### **ARTISTAS E GRUPOS**

- Providenciar materiais de cenografia, figurino, além de outras necessidades que surjam para a proposta estética do episódio no Zona de Criação;
- Arcar com quaisquer outros custos referentes a deslocamento, transporte de materiais e equipamentos não disponibilizados no rider técnico do HUB;
- Escrever o roteiro do programa (acompanhado das consultorias);
- Comparecer a todas as reuniões, consultorias e dias de montagem e gravação no horário combinado;
- Cumprir as etapas do plano de comunicação destinada ao artista, afinado sempre com a Coordenação de Comunicação do HUB;
- Em caso de gravação externa que seja necessária autorização de uso de espaços públicos ou privados, cabe ao artista essa atribuição;
- -Liberaçãodousodeimagemeáudiodetodososparticipantes do projeto para veiculação em todas as plataformas, por meio da assinatura dos documentos cabíveis;
- Garantir a autorização dos/as autores/as de músicas, textos e outras produções artísticas previstas em lei a serem utilizadas no programa, caso o conteúdo não seja de autoria própria, por meio da assinatura dos documentos cabíveis.



#### Quem pode participar?

- Pessoas físicas (artistas, representantes de grupos e técnicos/as atuantes na área da cultura do Ceará).
- Maiores de 18 anos.
- Nascidas e com domicílio no Ceará ou não nascidas no Ceará, mas com domicílio no estado há pelo menos 2 (dois) anos.
- Com atuação comprovada na área cultural há pelo menos 2 (dois) anos.



### Quem não pode participar?

- Pessoas envolvidas diretamente em qualquer etapa desta chamada.
- Pessoas funcionárias do IDM, Instituto Mirante e servidores(as) da SECULT.
- Integrantes da Comissão Avaliadora deste edital



#### 🔷 Quem é a pessoa proponente?

É aquela que realizará a inscrição e ficará responsável pela proposta.



#### Quantas propostas a pessoa proponente pode inscrever?

Cada proponente poderá inscrever até duas propostas, mas apenas uma poderá ser selecionada.



### Quais as condições de participação?

Serão aceitas inscrições de artistas, pesquisadores, grupos, arteeducadores, técnicos da cultura, escritores e outras pessoas interessadas, que se integrem ao perfil exposto nesta convocatória.

Para inscrição de grupos ou coletivos, deverá ser enviada uma carta de responsabilidade e anuência do grupo/coletivo assinada pelos membros integrantes para comprovação da representação pelo proponente (Modelo - <u>Anexo 5</u>).





#### · Quantos projetos serão selecionados e qual o valor do cachê?

Serão selecionados 04 projetos, onde cada proposta receberá um cachê no valor de R\$3.500 (três mil e quinhentos reais) pela coprodução do episódio selecionado.



#### Projetos selecionados do interior do estado

Para os projetos selecionados do interior, além do pagamento de cachê, serão garantidas as passagens terrestres e hospedagens para até 4 (quatro) integrantes do projeto, viabilizadas através da <u>Agência</u> da <u>Cultura</u> para participação nas gravações.

Os custos com traslado local e alimentação ficarão por conta do projeto.



Para fins de contratação e pagamento, a pessoa física selecionada deverá apresentar documentação de Microempreendedor Individual (MEI) próprio ou de pessoa jurídica da qual seja sócio ou, caso não seja sócio, que detenha poderes para lhe representar, mediante apresentação obrigatória de documento para comprovação de vínculo.









#### Quando acontecem as inscrições?

As inscrições acontecem de **03 a 15 de abril de 2025**, através do Mapa Cultural do Ceará.



#### Como se inscrever?

PASSO 1

ÍNDICE

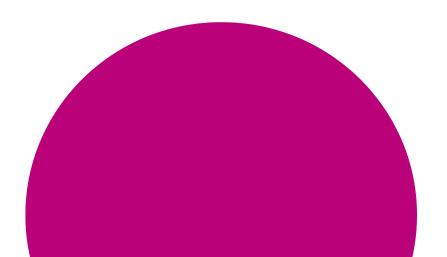
#### CADASTRO NO MAPA CULTURAL DO CEARÁ

Sabe qual a primeira coisa que você deve saber sobre como se inscrever? Você precisa ter um cadastro no <u>Mapa Cultural do Ceará</u>. E se já tem, aproveita para atualizar!



Se você não tiver cadastro, siga o passo a passo: <u>CARTILHA - Mapa Cultural do Ceará</u>

> Vídeo <u>Tutorial Mapa Cultural do Ceará</u>



#### PASSO 2

#### ACESSANDO O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### Cadastro feito no Mapa Cultural do Ceará?

Agora você pode acessar a página de abertura do edital, o formulário de inscrição e outros documentos.

Acesse a página do edital diretamente neste link: CONVOCATÓRIA PROGRAMA ZONA DE CRIAÇÃO - 6ª EDIÇÃO

Faça o **seu login** no Mapa Cultural do Ceará (botão "Entrar", na barra superior).

Depois, na **página do edital**, acesse "Fazer inscrição" e vamos para o próximo passo.

#### PASSO 3

## PREENCHENDO O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Agora, você vai preencher o formulário de inscrição (atenção para os campos com asterisco (\*), eles são itens obrigatórios e não podem ficar em branco).

Enquanto estiver preenchendo, lembre-se de clicar no botão "Salvar", assim seus dados ficam salvos e você pode continuar a inscrição em outro momento, se quiser.



Você é responsável por **todas as informações** do seu formulário de inscrição e responderá nos termos da lei por qualquer declaração falsa.

Em caso de **duplicidade**, será considerada apenas a última proposta enviada.

Quando a **inscrição** estiver **finalizada**, a pessoa proponente não poderá ser substituída.

Se você tiver alguma **dúvida** sobre o processo de inscrição, entre em contato com a gente neste e-mail: <u>contato.portodragao@idm.org.br</u>

## Quais informações e documentos você deve anexar ao formulário de inscrições?

As propostas inscritas deverão informar na ficha de inscrição os seguintes itens:

- **a)** Apresentação do projeto, considerando a proposta do programa (máximo 2.000 caracteres incluindo espaços ou link de vídeo de até 2 min);
- b) Roteiro inicial do projeto audiovisual (detalhar a ideia e estruturar o roteiro através de cenas, trazendo uma visão panorâmica do que pretende para o produto audiovisual final);
- c) Ficha técnica do projeto (Modelo de Ficha Técnica Anexo 4);
- **d)** Currículo ou portfólio do/a candidato/a ou do grupo proponente;
- e) Foto e minibiografia dos/as participantes envolvidos;
- **f)** Comprovante de residência ou auto declaração de residência assinada com o endereço do proponente (Modelo <u>Anexo 2</u>)
- **q)** Outras informações e/ou referências.
- h) Carta de responsabilidade e anuência do grupo/coletivo (Modelo de carta <u>Anexo 5</u>)



ÍNDICE



#### Qual o período de realização do programa?

As consultorias estão previstas para acontecerem ao longo do mês de maio e as gravações durante o mês de junho de 2025.



## Quais as condições de participação?

Serão aceitas inscrições de artistas, pesquisadores, grupos, arteeducadores, técnicos da cultura, escritores e outras pessoas interessadas, que se integrem ao perfil exposto nesta convocatória.

Para inscrição de grupos ou coletivos, deverá ser enviada uma carta de responsabilidade e anuência do grupo/coletivo assinada pelos membros integrantes para comprovação da representação pelo proponente (Modelo - <u>Anexo 5</u>).



#### E se a inscrição de um projeto for duplicada?

Em caso de inscrições duplicadas, será considerada a última para fins de avaliação.





O máximo de elementos e referências indicadas na apresentação contribuirá para a análise técnica. Importante enviar no ato da inscrição as referências estéticas norteadoras de cenário e figurino, links de vídeos, fotografias, portfólio, dentre outros.

Os roteiros devem ter um olhar para o desenvolvimento de um produto audiovisual original e não para o registro de uma obra (espetáculo, show, performance, exposição, etc.).

Todas as informações dadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade de quem se inscreve. Se for constatada alguma declaração falsa, a pessoa proponente terá sua proposta desclassificada, sendolhe garantida a ampla defesa, sem prejuízo de outras punições cabíveis.

Todos os documentos anexados deverão estar legíveis, sem distorções que impeçam a leitura das informações. Caso não seja enviado algum dos documentos obrigatórios, o projeto estará automaticamente desclassificado.



# AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS



#### Quais as etapas do processo seletivo?

A escolha dos projetos será feita pela Comissão de Avaliação e Seleção. Essa Comissão será composta por 4 (quatro) integrantes, incluindo 01 (um) representante da sociedade civil com conhecimento e atuação na cena expandida e nas artes integradas, 01 (um) da RECE (Rede Pública de Equipamentos Culturais da Secult Ceará) e 02 (dois) integrantes da equipe do Hub Cultural Porto Dragão.

#### **ETAPA 1**

**Avaliação do projeto, do roteiro e das documentações** inseridos no ato da inscrição *(eliminatória)*;

#### **ETAPA 2**

Apresentação dos projetos apresentados em formato de pitching (apresentações dos aprovados na etapa 1 de até 15 min sobre os principais aspectos do projeto/do roteiro):

- A avaliação dos projetos (pitching) está prevista para ser realizada nos dias 28, 29 e 30 de abril e as pessoas proponentes dos projetos serão contactadas por e-mail para agendamento de horário indicado por ordem de inscrição. Para projetos oriundos do interior do estado, os encontros poderão ser virtuais;
- Só serão convocadas para a Etapa 2 as propostas aprovadas na Etapa 1.



#### Quais são os critérios de seleção?

#### **CRITÉRIOS GERAIS**

Serão considerados como critérios a inovação e originalidade da proposta, a viabilidade técnica, a conformidade do projeto com os objetivos e exigências desta chamada, a integridade das informações constantes no projeto, a pertinência cultural do projeto, a qualidade artística, a relevância estética e a qualificação dos profissionais envolvidos no projeto.





# A Comissão de Avaliação e Seleção poderá atribuir nota máxima de 40 pontos, com base no detalhamento descrito a seguir:

	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	DETALHAMENTO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
ETAPA 1	Consistência conceitual da proposta	Será observada a fundamentação da proposta, a capacidade de exposição das ideias e a organização das ações.	0 a 10 pontos
	Análise do roteiro	Será observada a capacidade e viabilidade de realização/ execução do roteiro inicialmente enviado, suas possibilidades de adaptação, considerando também a ficha técnica do projeto.	0 a 10 pontos
	Análise da trajetória artística do/a artista/grupo	Análise do material que comprove a trajetória profissional/currículo.	0 a 10 pontos
ETAPA 2	Apresentação dos projetos em formato de <i>pitching</i>	Apresentações de até 15 min sobre os principais aspectos do projeto/do roteiro.	0 a 10 pontos

#### Nota de corte:

Projetos que não atingirem a nota mínima de 20 pontos somando-se as duas etapas, serão desclassificados.



#### CRITÉRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Para valorizar e induzir propostas que contemplem ou tenham associação às políticas afirmativas, além da pontuação dos critérios artístico-culturais, a pessoa proponente pode receber uma pontuação extra já na primeira etapa, conforme critérios abaixo:

DIVERSIDADE DA EQUIPE	PONTUAÇÃO
Pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (uma pessoa do grupo já garante pontuação)	1 ponto
Diversidade étnico-racial: povos originários/indígenas, população negra, populações nômades e comunidade cigana, quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana e/ou afro-brasileira na equipe principal - <i>Mínimo de</i> 50% da equipe	1 ponto
Mulheres na equipe principal - <i>Mínimo de 50% da equipe</i>	1 ponto
LGBTQIAPN+ na equipe principal - Mínimo de 50% da equipe	1 ponto

DIVERSIDADE DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO
Propostas que abordem expressões, manifestações e temáticas de grupos historicamente subalternizados e marginalizados na sociedade, como, por exemplo, pessoas negras, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAPN+, idosos, crianças e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	1 ponto

Os pontos extras podem ser cumulativos. Eles não são obrigatórios, então, se você não obtiver nenhum ponto em algum dos critérios, isso não significa que você será excluído do processo.

Como critério de desempate serão consideradas as maiores pontuações seguindo a ordem dos critérios descritos, sucessivamente: Consistência conceitual da proposta, Análise do roteiro enviado e Análise do material que comprove a trajetória profissional/currículo.

Os pontos extras são aplicados desde a Etapa 1 da seleção.





## É possível discordar dos resultados?

#### Sim.

Depois da publicação do resultado preliminar, caberá pedido de recurso no prazo de até 2 (dois) dias corridos, a contar do dia seguinte à publicação de cada resultado. A pessoa proponente deverá preencher e assinar o Formulário de Recurso (Anexo 3) e enviá-lo para o e-mail contato.portodragao@idm.org.br.

A comissão de Avaliação e Seleção julgará os pedidos de recurso.



#### Onde verifico os resultados?

A lista final de propostas selecionadas e classificáveis será divulgada no Mapa Cultural e no site <a href="https://hubportodragao.cultura.ce.gov.br/">https://hubportodragao.cultura.ce.gov.br/</a> editais/.

A pessoa proponente é responsável por acompanhar a atualização dessas informações.

Não caberá recurso do resultado final.



### 🔷 O que acontece após a divulgação dos resultados?

O Hub Cultural Porto Dragão solicitará através de email a documentação necessária (Anexo 1) para o processo administrativo. Os(as) selecionados(as) terão até 7 (sete) dias corridos após a solicitação para apresentar os documentos necessários, sob pena da impossibilidade de repasse do valor do incentivo e/ou substituição da proposta selecionada por outra da lista de classificáveis.





# **IMPORTANTE!**

As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de direitos autorais próprios ou de terceiros anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do termo de compromisso, cabem exclusivamente ao proponente, eximindo o IDM de qualquer responsabilização decorrentes desses fatos.

É obrigação do proponente arcar integralmente com os tributos devidos, direitos autorais, licenças, cessões e registros específicos de cada linguagem. Deverá também apresentar autorização de titulares de obras artísticas, literárias e/ou científicas quando necessário.

O IDM não se responsabilizará pelos atos, contratos ou compromissos assumidos realizados pelo proponente para fins do cumprimento do termo com o IDM, sejam eles de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra.





Os projetos selecionados para compor a programação receberão um cachê no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), que poderá ser pago em duas parcelas de R\$1.750,00, sendo a primeira anterior às gravações, para eventuais gastos de produção, por exemplo, e a outra após as gravações.

Todas as contratações serão efetivadas exclusivamente através de Pessoa Jurídica (MEI, ME e outros tipos de empresa). A lista de documentos está discriminada no Anexo 1.



O/A selecionado/a para compor a programação, independente de cadastro, deverá ser pessoa jurídica, incluindo Microempreendedor Individual (MEI), ou indicar uma empresa para representá-lo/a em contrato, fornecendo os documentos de idoneidade e aptidão da empresa solicitados pelo Instituto Dragão do Mar:

- Para os casos de contratação via MEI, este deve ser em nome da pessoa que consta no resultado final como selecionada, cuja comprovação de participação no grupo se dará por meio de análise da ficha técnica e portfólio, apresentados no ato da inscrição.

Para casos de representação, a empresa representante indicada não poderá ser MEI.

- As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de direitos autorais próprios ou de terceiros anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato, cabem exclusivamente ao contratado, eximindo o IDM de qualquer responsabilização decorrentes desses fatos.
- É obrigação do selecionado arcar integralmente com os tributos devidos, direitos autorais, licenças, cessões e registros específicos de cada linguagem. Deverá também apresentar autorização de titulares de obras artísticas, literárias e/ou científicas quando necessário.
- O IDM não se responsabilizará pelos atos, contratos ou compromissos assumidos realizados pelo contratado para fins do cumprimento do contrato com o Instituto, sejam eles de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra. Eventuais horas extras dos/as funcionários/as dos equipamentos serão de responsabilidade dos/as artistas/grupos que não cumprirem seus horários.





# **DIREITOS E DEVERES**

# É obrigatório citar a Secretaria da Cultura do Ceará e o Hub Cultural Porto Dragão/Instituto Dragão do Mar?

Sim, em todas as ações, sejam elas virtuais ou físicas, é necessário citar o apoio da Secretaria da Cultura do Ceará (Secult Ceará) e do Instituto Dragão do Mar (IDM), por meio do Hub Cultural Porto Dragão. Isso deve ser feito através da aplicação de réguas de marcas, exibição de vinhetas sonoras, citação textual em cerimoniais, menção em entrevistas e notas concedidas à imprensa, entre outras possibilidades.

# **E se os compromissos não forem cumpridos?**

Se os compromissos assumidos não forem cumpridos, poderão ser aplicadas penalidades previstas em lei e no contrato assinado entre a pessoa proponente e o IDM.





#### 🔷 Direitos autorais e imagem

Os direitos autorais, de imagem e o licenciamento de tecnologias gerados nos projetos apoiados são de responsabilidade das pessoas autoras envolvidas. O HUB/ IDM e a Comissão de Avaliação e Seleção não se responsabilizam por questões relacionadas ao uso indevido ou não autorizado de imagens e ou obras de terceiros. A responsabilidade recai exclusivamente sobre a pessoa proponente do projeto, conforme a legislação vigente.

Mantendo os direitos autorais, HUB e IDM têm o direito de gravar áudio, realizar fotografias e filmagens de partes das apresentações para uso em materiais institucionais. Além disso, HUB e IDM podem utilizar o material apresentado durante a inscrição, incluindo seu armazenamento em banco de dados e sítios eletrônicos institucionais, desde que seja para fins institucionais e/ou promoção da produção cultural local, sem fins comerciais. HUB e IDM se comprometem a dar o devido crédito aos autores das obras. A ausência de co-autoria é de responsabilidade de quem envia o material.

Todas as pessoas que sejam artistas e os grupos participantes devem ceder sua imagem e voz para efeito de divulgação de suas apresentações, por meio da assinatura de Termo específico, e se colocam à disposição para participar de compromissos de imprensa e outras atividades de divulgação de seus espetáculos, agendadas pelo IDM, sendo-lhes vedado exigir cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento por estas atividades.

Todas as pessoas proponentes declaram ciência, no momento da inscrição, de que Hub e IDM realizarão o tratamento de seus dados pessoais, tais como nome, CPF, RG, imagem e voz, em vídeo e/ou fotografia, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 ("LGPD"), com a finalidade específica de análise das propostas inscritas e seleção na presente chamada, bem como assinatura dos respectivos Termos com as pessoas selecionadas. Os casos omissos nesta chamada serão decididos pela gestão do HUB, em primeira instância, ou, em caso de impasse, pela presidência do Instituto Dragão do Mar.







# Direitos autorais das obras audiovisuais coproduzidas

Os participantes ficam desde já cientes de que, resguardados os direitos morais de autor de todos os envolvidos que tenham realizado criações artísticas e criativas, a titularidade dos direitos patrimoniais de autor e direitos conexos sobre as obras audiovisuais co-produzidas no âmbito desta Chamada Pública deverá ser inteiramente cedida ao Hub/IDM, de forma gratuita, total, definitiva e irreversível, pelo prazo máximo de proteção da obra intelectual previsto na Lei nº 9.610/1998, para utilização no Brasil e no mundo, podendo o Hub/IDM utilizar a obra, sem necessidade de prévia autorização, para fins como reprodução, edição, adaptação, tradução e quaisquer outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas.

Ficam, porém, resguardado aos participantes da Chamada, de forma não exclusiva, o direito patrimonial de uso das obras audiovisuais para fins de reprodução e veiculação em espaços que sejam de seu interesse, assim como para divulgação de sua participação em redes sociais ou em portfólios, também pelo prazo máximo de proteção da obra intelectual previsto na Lei nº 9.610/1998, para utilização no Brasil e no mundo.

Os detalhes a respeito da cessão e dos usos serão previstos no contrato firmado após a seleção.



# DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos casos de número de inscritos insuficiente ou de não haver projetos classificados (selecionados ou suplentes) pela comissão avaliadora, o Hub Cultural Porto Dragão se reserva o direito de convidar outros projetos não inscritos nesta convocatória.

Todas as condições estabelecidas nesta convocatória são eliminatórias, sendo que o descumprimento de qualquer regra acarretará a automática desclassificação do/a proponente que a infringir, podendo ocasionar, inclusive, a rescisão unilateral do termo de compromisso e perda do auxílio financeiro.

A inscrição neste processo de seleção implica no total conhecimento das suas condições e aceitação irrestrita deste edital pela pessoa proponente.

As datas e horários previstos na presente convocatória poderão ser alterados por motivo de força maior, sendo que tais alterações, se ocorrerem, serão comunicadas com antecedência às pessoas proponentes.

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior aqueles capazes de alterar a forma de realização da residência ou mesmo ocasionar seu cancelamento, não cabendo direito a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

Preservados os direitos autorais das pessoas participantes, fica desde já permitido ao IDM e ao Hub Cultural Porto Dragão a gravação do áudio e filmagens de takes da realização do projeto para utilização em ocasiões posteriores, em materiais institucionais, depositá-los em seu banco de dados e/ou em seus sítios eletrônicos, bem como o direito de publicar, reproduzir e exibir trechos do projeto para fins institucionais e não comerciais;







Todas as dúvidas e/ou questões surgidas desta convocatória serão solucionadas através do e-mail contato.portodragao@idm.org.br, sendo certo que das decisões do programa não caberá nenhum tipo de recurso.

Os casos omissos nesta Convocatória serão solucionados pela gestão do Hub Cultural Porto Dragão. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente Convocatória.

RACHEL GADELHA Diretora-Presidenta Instituto Dragão do Mar LEANDRO PORTO BRANDÃO Gestor Executivo Hub Cultural Porto Dragão

Para conhecer mais o Hub Cultural Porto Dragão, ações e programas, acesse nosso site:

https://hubportodragao.cultura.ce.gov.br/





# FALE COM A GENTE



Entre em contato com o Hub Porto Dragão: contato.portodragao@idm.org.br

#### LISTA DE ANEXOS

ANEXO 1 - Documentos obrigatórios para a contratação;

ANEXO 2 - Modelo de declaração de residência;

ANEXO 3 - Formulário de recurso;

ANEXO 4 - Modelo de ficha técnica;

ANEXO 5 - Carta de responsabilidade e anuência do grupo/coletivo



Este Edital se fundamenta nos artigos 215, 215-A e 216 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988, e, especialmente, no art. 22 do Regulamento de Contratações do IDM.



